



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 329/24 13/09/2024

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA E
TRAVESSA DO BAIRRO DO TAQUARI”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como **“Estrada Sebastião Afonso de Melo – ML 01”**, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -23,0317021, -23.028098, -45.851565 e final em -23,0280599, -45,8514864, com uma extensão aproximada de 750m (setecentos e cinquenta metros).

Parágrafo Único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Estrada Sebastião Afonso de Melo – ML 01”**.

Artigo 2º - Fica denominada como **“Travessa Fazenda São Sebastião – ML 02”**, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -23.0308872 -45.8676101 e final em -23.0270324 -45.8665292 com uma extensão aproximada de 450m (quatrocentos e cinquenta metros).

Parágrafo Único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Travessa Fazenda São Sebastião – ML 02”**.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de setembro de 2024.

Ver. KURT EUGÊNIO GREINER

Ver. ALLAN RACHED AZEVEDO



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O presente projeto de lei tem objetivo de oficializar a denominação da estrada rural, popularmente conhecida como Estrada Afonso Bráulio, bem como a denominação da travessa, que popularmente é conhecida com Fazenda São Sebastião, ambas localizadas no bairro do Taquari, no Município de Monteiro Lobato/SP.

É de conhecimento de todos a grande extensão rural do nosso município, e que a maioria das estradas não possuem nomenclatura oficial, sendo apenas conhecidas popularmente.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária, uma vez que pretender oficializar o nome da estrada e da travessa existente, facilitando sua localização a visitantes e turistas, melhorando a prestação de serviços das empresas concessionárias que precisam atender os moradores do local, além de permitir ao poder Público a manutenção e conservação das mesmas.

Monteiro Lobato, 13 de setembro de 2024.

Ver. KURT EUGÊNIO GREINER

Ver. ALLAN RACHED AZEVEDO